OF.SIGLADOCONCEDENTE nº nº do expediente/ANO(2ÚLTIMOSDÍGITOS)

Belo Horizonte, DIA de MÊS de ANO.

Senhor Delegado,

O art. 70, § 2º, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 002, de 27 de setembro de 2013, e orientações da Advocacia-Geral do Estado determinam que, verificada a ausência de comprovação do recolhimento de tributos em sede de prestação de contas de convênios, o concedente deverá aprovar as contas com ressalvas e, ainda, comunicar a fazenda pública interessada.

Nessa perspectiva, informo que, durante a análise da prestação de contas do Convênio nº XXXX/ANO, celebrado entre o Concedente e o Convenente, não localizamos o comprovante da **guia quitada** do INSS, referente NF nº XXX – (nome da empresa) – no valor de R$ XXX . Ressalto que a guia foi solicitada reiteradamente ao convenente por meio dos Ofícios nº XXX/ANO.

Anexas a este expediente, encaminho cópias da nota fiscal, do parecer técnico de aprovação com ressalvas da prestação de contas, bem como dos ofícios e seus relatórios técnicos solicitando a referida guia.

Solicito que, caso queiram informações ou documentos adicionais relativos ao convênio, encaminhar as requisições para xxxx@xxxxx.mg.gov.br .

Respeitosamente,

***Nome do Representante do Concedente***

Cargo do representante do Concedente

Ao(À) Senhor(a)

Nome do Delegado responsável pela Delegacia do município onde foi emitida a NF

Delegado da Receita Federal do Brasil em Belo Horizonte

Município - MG